



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL  
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

## MINUTA

ANEXO 3 – (Para maior de 18 anos)

### TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento particular, firmam entre si:

**1. CEDENTE (TITULAR DA IMAGEM): Nome:**

\_\_\_\_\_, **Nacionalidade:**  
\_\_\_\_\_, **Estado Civil:** \_\_\_\_\_, **Profissão:** \_\_\_\_\_, **RG n°:**  
\_\_\_\_\_, **CPF n°:** \_\_\_\_\_, **Endereço:**  
\_\_\_\_\_, **Cidade/UF:**  
\_\_\_\_\_.

**2. CESSIONÁRIA:** A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL (TRE-MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.883.929/0001-02, com sede na Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23, Jd. Veraneio, Campo Grande/MS, neste ato representado(a) por seu(sua) Presidente ou autoridade delegada, no uso de sua competência regimental.

As partes têm, entre si, justo e avençado o presente Termo, em conformidade com a Portaria da Presidência n° XXx/2026, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O(A) **CEDENTE** autoriza e cede à **CESSIONÁRIA**, a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, o direito de uso de sua imagem e voz, bem como a sincronização de eventuais obras musicais de sua autoria executadas ou interpretadas durante a gravação.

**Parágrafo Único.** A presente cessão destina-se à realização da campanha **[INSERIR NOME, ex: Jovem Eleitor e Voto Consciente]** e ações institucionais correlatas promovidas pela Justiça Eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VEICULAÇÃO E ABRANGÊNCIA** A imagem e voz do(a) **CEDENTE** poderão ser veiculadas, no Brasil e no exterior, nos seguintes meios: I. Emissoras de televisão e rádio (aberta, fechada ou web); II. Internet, incluindo portal oficial, Intranet, redes sociais (Instagram, YouTube, Facebook, X, TikTok, entre outras) e plataformas de *streaming* (podcasts); III. Materiais impressos, relatórios, revistas e peças publicitárias institucionais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA** A **CESSIONÁRIA** compromete-se a:

Utilizar a imagem e voz estritamente para fins informativos, educativos e institucionais;

Não realizar montagens ou edições que deturpem a fisionomia ou a reputação do(a) **CEDENTE**;

Não utilizar o material de forma comercial, depreciativa ou ofensiva.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ARQUIVAMENTO E TRANSFERÊNCIA** Fica a **CESSIONÁRIA** autorizada a compartilhar o material captado com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e demais Tribunais Regionais, exclusivamente para fins de interesse público. **Parágrafo Único.** O material poderá ser mantido

nos bancos de dados e canais digitais da Justiça Eleitoral por tempo indeterminado, servindo como registro histórico e memória institucional, sem necessidade de remoção ao fim da campanha.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)** O(A) CEDENTE declara estar ciente de que sua imagem e voz constituem dados pessoais e autoriza o seu tratamento pelo TRE-MS, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), exclusivamente para o cumprimento da finalidade pública descrita neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO** Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, as partes elegem o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, subseção de Campo Grande, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Campo Grande – MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

[NOME DO PRESIDENTE/JUIZ] TRE-MS (Cessionária)

---

[NOME DO CEDENTE] Cedente (Titular da Imagem)

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS NICHIKUMA**, Assessor de Comunicação, em 23/01/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1972790** e o código CRC **05EBEFC4**.